

## TERMOS E CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

Esses Termos e Condições da Doação ("Termo de Doação") são celebrados entre você, pessoa física ("**Doador(a)**"), e **ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO**, uma associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.878.967/0001-57, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torres I e II, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900 ("**Donatária**"), e regula as condições aplicáveis à doação efetuada no âmbito do projeto "**ABRA A GAVETA, DOE**".

Para os fins deste Termo de Doação, Doador(a) e Donatária são conjuntamente designados como "**Partes**" e, individualmente, como "**Parte**".

Compreender este Termo de Doação é importante porque, para efetuar a doação no âmbito do projeto "**ABRA A GAVETA, DOE**", você precisa aceitá-lo.

### CONSIDERANDO:

- (i) o cenário de enfrentamento da pandemia internacional do coronavírus (COVID-19), o qual impõe graves reflexos econômicos e sociais;
- (ii) as dificuldades econômicas e sociais enfrentadas por comunidades vulneráveis, em especial o baixo acesso de estudantes da rede pública de ensino aos recursos tecnológicos necessários para a participação no processo de educação a distância implementado no atual cenário de enfrentamento ao coronavírus;
- (iii) ser a Donatária uma pessoa jurídica voltada à promoção da melhoria da educação pública brasileira que, há 16 anos, desenvolve ações em benefício das escolas estaduais de São Paulo e seus alunos;
- (iv) ser a Donatária uma das idealizadoras do projeto "**ABRA A GAVETA, DOE**", que visa arrecadar tablets, smartphones e notebooks, bem como seus carregadores e acessórios, para destinação a Associações de Pais e Mestres de escolas públicas do Estado de São Paulo, a fim de auxiliar estudantes a participarem do processo de educação à distância;
- (v) que o/a Doador(a) tem interesse em contribuir com o projeto "**ABRA A GAVETA, DOE**";

A doação efetuada no âmbito do projeto "**ABRA A GAVETA, DOE**" será regulada pelos seguintes termos e condições:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O/A Doador(a), por meio desse ato, se compromete a doar, em caráter irrevogável e irretroatável, por liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, para a Donatária, a(s) unidade(s) de tablet(s), smartphone(s) e/ou notebook(s), bem como seus carregadores e acessórios, descrita(s) no formulário vinculado eletronicamente a este Termo de Doação ("**aparelho(s)**" ou "**Doação**").
- 1.2. Caso o/a Doador(a) e a Doação estejam localizados(as) na cidade de São Paulo, a Donatária, ou terceiro por ela indicada, retirará a Doação no endereço

informado pelo(a) Doador(a) no formulário vinculado eletronicamente a este Termo de Doação, mediante agendamento prévio com o/a Doador(a) via e-mail.

- 1.3. Na hipótese da Cláusula 1.2. acima, o/a Doador(a) se compromete a cooperar com a retirada da Doação no endereço informado, podendo a Donatária, a seu critério, recusar a retirada da Doação após 1 (uma) tentativa de agendamento e/ou retirada.
- 1.4. Caso o/a Doador(a) e a Doação não estejam localizados(as) na cidade de São Paulo, o Doador se compromete a enviar a Doação, aos cuidados de TROCAFONE ao seguinte endereço: Av. Café do Ponto, 479 - Jardim dos Camargos, Barueri - SP, CEP: 06410-010, Brasil.
- 1.5. Na hipótese da Cláusula 1.4. acima, o/a Doador(a) se compromete a arcar com os custos relacionados à entrega da Doação, não se responsabilizando a Donatária por quaisquer custos ou riscos relacionados ao frete, logística e efetiva entrega do(s) aparelho(s).
- 1.6. O/A Doador(a) receberá, por e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Doação pela Donatária, recibo emitido pela Donatária, ou por terceiro por ela indicada, dando quitação pela entrega.

## **2. DOS TERMOS E CONDIÇÕES**

- 2.1. A doação será considerada como um ato jurídico perfeito desde que as Partes estejam de acordo com os seguintes termos e condições:
  - (i) o/a Doador(a) se compromete reprogramar o(s) aparelho(s) e a apagar todos os dados armazenados no(s) aparelho(s) antes de entregá-lo(s) à Donatária;
  - (ii) o/a Doador(a) se responsabiliza pela veracidade das informações preenchidas no formulário vinculado eletronicamente a este Termo de Doação e se compromete a entregar, para doação, o(s) aparelho(s) descrito(s) neste formulário;
  - (iii) o/a Doador(a) autoriza a Donatária, ou terceiro por ela indicada, a realizar procedimento de triagem e higienização no(s) aparelho(s), para que seja(m) entregue(s) ao seu destino final, no âmbito do projeto "**ABRA A GAVETA, DOE**", em boas condições;
  - (iv) na hipótese (iii) acima, a Donatária compromete-se a não coletar, produzir, receber, classificar, utilizar, reproduzir, transmitir, distribuir, processar, arquivar, armazenar, avaliar ou controlar a informação, modificar, comunicar, transferir, difundir ou extrair quaisquer dados do(s) aparelho(s);
  - (v) a Donatária e eventuais terceiros envolvidos na execução do projeto "**ABRA A GAVETA, DOE**" não serão responsabilizados por qualquer utilização dos dados armazenados no(s) aparelho(s);

- (vi) caso o(s) aparelho(s) doado(s) não estiver(em) em condições passíveis de utilização ou estiver(em) sem a devida reprogramação, o/a Doador(a) autoriza a reciclagem e/ou a reutilização de peças pela Donatária, ou por terceiro por ela indicada; e
- (vii) o/a Doador(a) autoriza a Donatária a escolher, a seu critério, o destino do(s) aparelho(s) doado(s), no âmbito do projeto "**ABRA A GAVETA, DOE**".

### **3. DA TRIBUTAÇÃO**

- 3.1. O/A Doador(a) declara e garante que o valor da Doação não ultrapassa o limite de isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação ("ITCMD") previsto pela legislação do Estado de São Paulo, correspondente a 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs (em 2020, equivalente a R\$ 69.025,00 – sessenta e nove mil e vinte e cinco reais), nos termos do artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 10.705/2000.

### **4. DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente Termo de Doação terá vigência a partir da data de sua assinatura até a efetiva entrega da Doação pelo(a) Doador(a) à Donatária.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. O presente Termo de Doação constitui o único e integral acordo estabelecido entre as Partes no tocante ao seu objeto, substituindo e superando quaisquer documentos ou ajustes prévios e anteriores à sua celebração, obrigando as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título.
- 5.2. Este Termo de Doação não implicará formação de vínculo de qualquer natureza entre as Partes, permanecendo cada qual exclusivamente responsável por suas obrigações, incluindo, mas não se limitando àquelas de natureza fiscal e dispêndios pelas eventuais reclamações e ações, honorários advocatícios e custas judiciais dessas decorrentes.
- 5.3. Os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo de Doação somente poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, pelo(a) Doador(a) com anuência por escrito da Donatária.
- 5.4. Todos os avisos, requerimentos, reivindicações, solicitações e outras comunicações serão efetuados por escrito, assinados pela Parte remetente e enviados por e-mail, para o/a Doador(a), no endereço indicado no formulário vinculado eletronicamente a este Termo de Doação; ou para a Donatária, no endereço [contato@parceirosdaeducacao.org.br](mailto:contato@parceirosdaeducacao.org.br), ou em outro endereço que possa vir a ser indicado por escrito pela Donatária.
- 5.5. A nulidade ou invalidade, total ou parcial, de qualquer das cláusulas do presente Termo de Doação não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas aqui estabelecidas.

5.6. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou se torne, para resolver quaisquer questões decorrentes da celebração do presente Termo de Doação.

\* \* \*